
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

*Dispõe sobre o desconto **Matrícula Antecipada** da **Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil S/A**.*

A Presidência do Centro Universitário Avantis – UNIAVAN mantida pela Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil S.A., no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder desconto aos acadêmicos ingressantes no primeiro semestre dos cursos de graduação a distância da sede em Balneário Camboriú e polos Itapema, Blumenau, Florianópolis, Brusque, Rio do Sul, Itajaí, Joinville e Lages do Centro Universitário Avantis - UniAvan, no segundo semestre de 2022 que cursarem todas as disciplinas disponíveis na grade curricular do primeiro período.

Art. 2º. Terão direito ao benefício:

- a) Candidatos que realizarem a inscrição através do site do Centro Universitário Avantis - UNIAVAN e participar do processo seletivo.

Art. 3º. O presente benefício não é cumulativo com outros descontos ou bolsas, e será aplicado de acordo com o que segue:

- a) Para matrículas realizadas em abril, conceder desconto de 50% (cinquenta por cento) nas parcelas de matrícula e mensalidades em 2022/2, referente ao primeiro semestre do curso escolhido, e 20% (vinte por cento) nas parcelas de matrícula e mensalidades dos demais semestres do curso.
- b) Para matrículas realizadas em maio, conceder desconto de 40% (quarenta por cento) nas parcelas de matrícula e mensalidades em 2022/2, referente ao primeiro semestre do curso escolhido, e 20% (vinte por cento) nas parcelas de matrícula e mensalidades dos demais semestres do curso.

Art. 4º. Este desconto não será aplicado para acadêmicos que possuírem convalidações de disciplinas ou cursarem menos do que o total de disciplinas disponíveis no primeiro período, portanto o benefício não é válido para acadêmicos diplomados em outros cursos em qualquer instituição.



**SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO
E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S/A**
CNPJ nº 04.204.407/0001-91

Art. 5º. Sendo constatada irregularidade ou inveracidade nos documentos apresentados ou na situação de fato, os acadêmicos perderão automaticamente os descontos concedidos, bem como deverão restituir a Instituição em relação aos valores já descontados.

Balneário Camboriú, 19 de abril de 2022.

MOHAMAD HUSSEIN ABOU WADI
Presidente